



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	16790/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	04/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO > PREFEITURA. NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____. _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR

OS PROJETOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, OU PODERÃO SER SOLICITADOS OU RETIRADOS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DO TELEFONE 43 3162 4204 – LUZIANE

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	16790/2021	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	04/2021
TIPO	MENOR PREÇO	REGIME	OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA MENOR PREÇO - GLOBAL
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	30/09/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	30/09/2021	HORA LIMITE	ATÉ ÀS 14:00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 895608/2019/MC/CAIXA- PLANO DE TRABALHO: 1067045-11		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 208/2021		

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 6.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 7.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 8.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 9.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 10.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
- 11.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 12.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS
PERÍODO: 30/08/21 ATÉ 25/09/21 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259/3162-4228 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADO NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2021, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	16790/2021	HORÁRIO	14:00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	04/2021		
EXPEDIDO EM	26/08/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – GLOBAL		
REGIME	OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA – MENOR PREÇO GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	30/08/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	30/09/2021	HORA LIMITE	14:00
PROTOCOLO	30/09/2021		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÃO - 2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE OBRAS – OFÍCIO Nº 0208/2021		

1.0 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA **CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 895608/2019/MC/CAIXA- PLANO DE TRABALHO: 1067045-11** , CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

LOCAL:

RUA ANGELO BASSO - LOTE I/REM – NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE - APUCARANA-PR - MATRÍCULA 49.592

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

NO NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE NÃO EXISTEM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ASSIM QUE O PROJETO VISA A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA (COM MEDIDAS OFICIAIS) E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE BANCOS E PLAYGROUND E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES FRUTÍFERAS, VISANDO PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DOS MORADORES DA REGIÃO, SERVINDO DE INCENTIVO PARA PRÁTICA DE ESPORTES E PARA A CONVIVÊNCIA AO AR LIVRE, O QUE REFLETIRÁ NA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

B.2) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA:

- **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA -> R\$ 69.200,13 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS E TREZE CENTAVOS).**

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL** PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

C.5) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS** DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.2.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

► **OBS. ATESTADO COM NO MÍNIMO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA – COM 500M² (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS.**

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE (43) – 3162-4204. **OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

000290



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA

B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.

• **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA -> R\$ 69.200,13 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS E TREZE CENTAVOS).**

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PELA LICITANTE E QUE FAÇA PARTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

D.2.1) OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

► **OBS. ATESTADO COM NO MÍNIMO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA – COM 500M² (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS.**

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. OU, CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA OBRA, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO, SENDO: 13:00HRS MIN ÀS 18:00HRS.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISTA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE 43) – 3162-4204. OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.5- ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" ANEXO II, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, ANEXO IX, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL;

2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS,



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

3.2 CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, OU PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

3.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

3.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

3.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTES MUNICÍPIO. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

3.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

4.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº
--	--



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ME () EPP () ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ME () EPP () ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
--	---

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

A
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 4.1 E 4.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

5.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

5.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

5.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES A, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ITEM 2.1 DESTE EDITAL;

5.3 O ENVELOPE B CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGACÃO;

5.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

5.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

5.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



5.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTA.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

5.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

6.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

6.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



6.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA •:
360 (TREZENTOS) DIAS.

6.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.6.2 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.8 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA (FUTURA CONTRATADA), DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

OBSERVAÇÃO: OS ITENS EM DESTAQUE DEVERÃO TER CÓPIAS PERMANENTES NO CANTEIRO DE OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

6.9 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- MATRÍCULA DA OBRA JUNTO À RECEITA FEDERAL;
- ART/RTT DE EXECUÇÃO DA OBRA;

6.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

6.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

6.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

E AINDA:

✓SEGURANÇA: TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENHEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTE QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

- ✓ **VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.
- ✓ **SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.
- ✓ **MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA.

CASO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, DEVERÁ SER INSTALADA A PLACA DA OBRA, CUJO MODELO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

7.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE R\$ 692.001,32 SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVO).

7.1.2 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DO SINAPI: JUNHO DE 2020.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.2 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

7.2.1 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO DEVERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DA RESPECTIVA MEDIÇÃO.

7.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

7.4 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME MEDIÇÃO, SENDO REALIZADO APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

7.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

8.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

➤ 02.13 – 4.4.90.51.01.99.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25065;

➤ 02.13 – 4.4.90.51.02.99.00 (CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP Nº 895608/2019/MC/CAIXA) — 10093 - DESPESA: 25201;

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DO MUNICÍPIO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR); FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

9.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

10.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (HABILITAÇÃO)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À

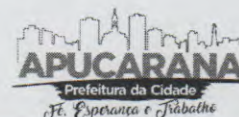
000300



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 FICA RESERVADO A ESTE MUNICÍPIO O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

11.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

11.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

11.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM **1.0** DESTES EDITAL.

11.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

000301



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



11.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

11.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

11.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

11.8 OS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO;

11.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

11.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

11.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

11.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DE OBRA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

11.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA:

FISCAL DO CONTRATO E DA OBRA

CAROLINE MOREIRA SOUZA – ENG. CIVIL – CREA – PR. 145.402/D

CPF: 069.444.729-37

RG: 10.821.435-0 SSPPR

GESTORA DO CONTRATO

ANGELA STOIAN PENHARBEL

CPF: 908.729.599-53

RG: 6.344.209-7

11.15 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

12.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

000302



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS;

IMPORTANTE: OS PROJETOS E DEMAIS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTO MUNICÍPIO MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE **30/08/2021 ATÉ 25/09/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. **PARA A SOLICITAÇÃO DE PROJETOS, DÚVIDAS TÉCNICAS DEVERÃO SER SANADAS NO TELEFONE 43 3162-4204, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 26 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(...) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXX. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXX

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/XXXX**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16790/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ***/***,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, 115, BARRA FUNDA, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49,, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA **CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 895608/2019/MC/CAIXA- PLANO DE TRABALHO: 1067045-11** , CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

NO NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE NÃO EXISTEM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ASSIM QUE O PROJETO VISA A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA (COM MEDIDAS OFICIAIS) E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE BANCOS E PLAYGROUND E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES FRUTÍFERAS, VISANDO PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DOS MORADORES DA REGIÃO, SERVINDO DE INCENTIVO PARA PRÁTICA DE ESPORTES E PARA A CONVIVÊNCIA AO AR LIVRE, O QUE REFLETIRÁ NA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL - OBRA - EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA PREÇO GLOBALE FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$.....;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤02.13 – 4.4.90.51.01.99.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25065;

➤02.13 – 4.4.90.51.02.99.00 (CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP Nº 895608/2019/MC/CAIXA) — 10093 - DESPESA: 25201;

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTO, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAS, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A CONTRATADA, DEVERÁ ENTREGAR:

- APROVAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 46/2014 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 05/07/2002) QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO, EM SUA TOTALIDADE, PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA;

5.3 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DA OBRA ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

5.4 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

5.5 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, A ENGENHEIRA **CAROLINE MOREIRA DE SOUZA**, PORTADOR DO CPF 069.444.729-37., ENGENHEIRA CIVIL, PORTADOR CREA – PR. 145.402/D

5.6 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCALIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.7 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **CAROLINE MOREIRA DE SOUZA**, PORTADOR DO CPF 069.444.729-37;

5.9 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN PENHARBEL**, PORTADORA DO CPF 908.729.599-53 E RG 6.344.209-7;

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 CASO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, DEVERÁ SER INSTALADA A PLACA DA OBRA, CUJO MODELO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

7.10 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.O

7.14 E AINDA:

✓**SEGURANÇA:** TODAS AS NORMAS REFERENTES À HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E OUTRAS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS FAÇAM ELAS REFERÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS, CONTRATADOS E SUBEMPREENTEIROS DO CONTRATADO, SENDO DESTE QUALQUER ÔNUS QUE DAÍ POSSA VIR A OCORRER. É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A SEGURANÇA DE QUAISQUER PESSOAS QUE ESTEJAM NAS DEPENDÊNCIAS DA OBRA, BEM COMO QUALQUER ATO COMETIDO POR TAIS PESSOAS QUE VENHAM PREJUDICAR O ANDAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU DANIFICAR O PATRIMÔNIO. O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS ÀS PESSOAS E PROPRIEDADES EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR QUE RESPONDA, CORRENDO ÀS SUAS EXPENSAS O RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TAIS DANOS OU PREJUÍZOS. O CONTRATADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

✓**VIGILÂNCIA:** A SEGURANÇA DA OBRA SERÁ GARANTIDA PELA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU PESSOAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.

✓**SERVIÇOS PÚBLICOS:** AS PROPRIEDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA QUALQUER DANO ORIUNDO DOS SERVIÇOS, NÃO DEVENDO SER INTERROMPIDO QUALQUER FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, DEVENDO, PARA TANTO, SER ENVIADOS TODOS OS ESFORÇOS POR PARTE DO CONTRATADO VISANDO GARANTIR A PLENA INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS A TAIS SERVIÇOS, QUANDO ALGUMA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA À OBRA AFETAR QUALQUER SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COMUNICAR, PEDIR AUTORIZAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PRESTADORES DESTE SERVIÇO.

✓**MODIFICAÇÃO OU INCLUSÃO DE SERVIÇOS:** SERVIÇOS EXTRAS E/OU MUDANÇAS DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO SÓ PODERÃO SER INICIADOS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

✓**ANDAMENTO DA OBRA:** A EXECUÇÃO DAS OBRAS SÓ DEVERÁ SER INICIADA APÓS PERFEITA COMPREENSÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. A SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CASO SINGULAR, DUVIDOSO OU OMISSO, SERÁ DECIDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CONSULTANDO OS AUTORES DO PROJETO QUANDO NECESSÁRIO. DURANTE TODA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ SER MANTIDO NO CANTEIRO UM DIÁRIO DE OBRA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ASSINADO, ONDE CONSTARÁ TODO E QUALQUER FATO RELEVANTE OCORRIDO NO DIA. NESTE DIÁRIO TAMBÉM SERÃO ANOTADAS AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



✓**TÉCNICAS E MATERIAIS:** AS TÉCNICAS E OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E PELA ABNT. QUANDO NÃO CONSTAR NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DE MATERIAIS DE QUALQUER SERVIÇO, ESTE SOMENTE PODERÁ SER INICIADO APÓS A FISCALIZAÇÃO TRAÇAR AS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO MESMO. CORRERÁ ÀS CUSTAS DO CONTRATADO E SEM DIREITO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NÃO SOMENTE A DEMOLIÇÃO COMO TAMBÉM A RECONSTITUIÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO OU INSTALAÇÃO REALIZADA INADEQUADAMENTE, COMO AINDA, A RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE MÁ QUALIDADE, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

✓**PESSOAL DA OBRA:** É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM TEMPO SUFICIENTE PARA GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O PESSOAL UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E/OU SUAS ETAPAS.

7.15 A CONTRATADA DEVERÁ COMPLEMENTAR COM SEUS DADOS E LEVANTAMENTOS, BEM COMO APROVAR E SEGUIR O *PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO DA CONSTRUÇÃO CIVIL*, EM CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL Nº 46/2014** E **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307 DE 5 DE JULHO DE 2002**.

7.16 A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DA OBRA, TENDO ISTO EM VISTA, OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NÃO DEVEM SER INICIADOS SEM A INSTALAÇÃO DO FECHAMENTO DA OBRA (TAPUME).

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE DE 20...

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANGELA STOIAN PENHARBEL

GESTOR DO CONTRATO

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA

FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, CRONOGRAMAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - NO MUNICÍPIO DE APUCARANA

1.OBJETIVO

1.1CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Contrato de Repasse OGU n.º 895608/2019/MC/CAIXA- Plano de Trabalho: 1067045-11

1.2LOCAL:

RUA ANGELO BASSO - LOTE I/REM – NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE - APUCARANA-PR - MATRÍCULA 49.592

1.3– LOTES / LOCAIS/ PREÇO MAXIMO/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA

LOTE	LOCAL	PREÇO MAXIMO.	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	RUA ANGELO BASSO - LOTE I/REM – NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE - APUCARANA-PR	692.0001, 32	120 DIAS	360 DIAS
	TOTAL GERAL – R\$	692.0001,32		

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.

1.4 – PREÇOS DE REFERÊNCIA – SINAPI – m/2020 E COTAÇÕES.

1.5 – VALORES – (PREÇO MAXIMO GLOBAL):

- RECURSOS LIVRES - R\$ 281.351,32

- REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO -R\$ 410.650,00

- TOTAL = R\$ 692.001,32

1.6 - JUSTIFICATIVAS

NO NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE NÃO EXISTEM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ASSIM QUE O PROJETO VISA A IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA (COM MEDIDAS OFICIAIS) E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE BANCOS E PLAYGROUND E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES FRUTÍFERAS, VISANDO PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DOS MORADORES DA REGIÃO, SERVINDO DE INCENTIVO PARA PRÁTICA DE ESPORTES E PARA A CONVIVÊNCIA AO AR LIVRE, O QUE REFLETIRÁ NA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS.

Página 33 de 50

000318



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2. TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

2.1. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONTRATADA

EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.2. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM FUNCIONÁRIO DESIGNADO DA SECRETARIA DE OBRAS.

2.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES

EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, CALÇADAS, PLAYGROUND E PAISAGISMO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO ELÉTRICO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

2.4. ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

VIDE MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO ELÉTRICO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.

4.2. ÁREA DE INTERVENÇÃO:

- VIDE ITEM 1.2

4.3. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA (IDEPPLAN).

4.4. SUBCONTRATAÇÃO:

- FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1. ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

5.1.1. ETAPA 1:

- INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRAS;
- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS.
- EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PISO DA QUADRA

5.1.2. ETAPA 2:

- TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PISO DA QUADRA
- INÍCIO DA INSTALAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

5.1.3. ETAPA 3:

- TÉRMINO DA INSTALAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DA QUADRA
- INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS
- EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO TÁTIL
- EXECUÇÃO DO PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO COLORIDO DO PLAYGROUND

5.1.4. ETAPA 4:

- TÉRMINO DA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS
- INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA
- INSTALAÇÃO DOS BANCOS DE CONCRETO
- PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA
- INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA QUADRA
- PAISAGISMO E PLANTIO DE ÁRVORES

5.2. DOCUMENTOS ANEXOS:

- 5.2.1. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 5.2.2. MEMORIAL DESCRITIVO
- 5.2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 5.2.4. PROJETO ARQUITETÔNICO
- 5.2.5. PROJETO DE TERRAPLANAGEM
- 5.2.6. PROJETO ELÉTRICO
- 5.2.7. CONTRATO DE REPASSE Nº 895608/2019/MC/CAIXA

6. ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. SERVIÇOS TÉCNICOS -

- 6.1.01 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA

- > GESTOR DO CONTRATO – ANGELA STOIAN – ENG. CIVIL - RG 6.344.209-7 / CPF 908.729.599-53. Telefone: (43) 3422-4000
- > FISCAL DA OBRA – CAROLINE MOREIRA SOUZA – ENG. CIVIL – CREA PR – 145.402/D - RG 10.821.435-0 / CPF 069.444.729-37

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8 ETAPAS DO PROJETO●



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



9.

PRAZO DE EXECUÇÃO•PAGAMENTO••LOTES 01•120 DIAS•SOB MEDIÇÃO•

10.PAGAMENTO••LOTES 01•120 DIAS•SOB MEDIÇÃO•

11.LOTES 01•120 DIAS•SOB MEDIÇÃO•

12.120 DIAS•SOB MEDIÇÃO•

13.SOB MEDIÇÃO•

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É FIXO É IRREAJUSTÁVEL.

12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 - EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) OU DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU).
- 12.2 - EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CREA OU CAU JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.
- 12.3 - OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

OBS. NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACERVO TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO DE PELO MENOS UMA QUADRA POLIESPORTIVA DE NO MÍNIMO 500,00M²

13 VISTORIA PRÉVIA

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 OU E-MAIL: SEOB.APUCARANA@GMAIL.COM, NO HORÁRIO DAS 8:00H ÀS 18:00H, ATÉ 48H (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

14.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

15.GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

16. EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA (POR LOTE))



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



17. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO HÁ

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO ASSINATURA DO CONTRATO

19. PREÇO MÁXIMO POR LOTE E GLOBAL

O PREÇO MÁXIMO GLOBAL, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 1.3

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS PELOS PREÇOS UNITÁRIOS INDICADOS NA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS, APÓS A LIBERAÇÃO DAS FATURAS/MEDIÇÕES.

21. SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

22. CONDIÇÕES GERAIS.

- a) OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.
- b) COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS.
- c) ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES:
 - ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
 - APRESENTAÇÃO CEI (MATRICULA DA OBRA) JUNTO AO INSS;
 - ALVARÁ DE LICENÇA DA OBRA;
 - INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA – (MODELO DA PREFEITURA).
- d) EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:
 - PLANILHA DE MEDIÇÃO;
 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTÁGIO DA OBRA;
 - CÓPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
 - CERTIDÃO FGTS.
- e) NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:
 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
 - CND DA OBRA;
 - COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

PROJETO –QUADRA POLIESPORTIVA

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

LOCAL: RUA ANGELO BASSO - LOTE I/REM – NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE - APUCARANA-PR

ÁREAS:

QUADRA POLIESPORTIVA: 1069,64 M²

PLAYGROUND: 93,58 M²

CALÇADAS: 804,35 M²

PAISAGISMO: 1873,70 M²

ÁREA TOTAL: 3.841,27M²

O MEMORIAL É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO ARQUITETÔNICO, E TEM POR FINALIDADE COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM DESENHO E ESPECIFICAR OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO ESTABELECER AS NORMAS QUE REGERÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O CONSTRUTOR REGER-SE-Á PELOS ITENS ABAIXO, OBSERVANDO AS “NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL” DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES VISAM ESTABELECER OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM SEGUIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DA **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**, SITO À RUA ANGELO BASSO, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL OSMAR GUARACI FREIRE, EM APUCARANA-PR, COM 3.837,36 M² DE ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO.

O PROJETO PREVÊ A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND, CALÇAMENTO, BANCOS E PAISAGISMO.

TODOS OS ELEMENTOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA DEVERÃO SER EXECUTADOS DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E DEVERÃO OBEDECER AOS DESENHOS E DETALHES, DE ACORDO COM OS PROJETOS.

A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SE SEQUEM. A MÃO-DE-OBRA DEVERÁ SER REALIZADA POR OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS E OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER APROPRIADOS AOS SERVIÇOS.

FICA A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO IMPUGNAR QUALQUER UNIDADE CONSTRUTIVA QUE NÃO OBEDEÇA ÀS CONDIÇÕES IMPOSTAS, BEM COMO, INTERVIR A QUALQUER MOMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE JULGUE ESTAREM SENDO EXECUTADOS DE MANEIRA INCONVENIENTE COM O PROJETO E COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, OS SERVIÇOS NÃO APROVADOS OU QUE SE APRESENTAREM DEFEITUOSOS EM SUA EXECUÇÃO, SERÃO DEMOLIDOS E RECONSTRUÍDOS POR CONTA EXCLUSIVA DO EMPREITEIRO.

NO CASO DE EVENTUAL DISCREPÂNCIA ENTRE O PROJETO E AS REAIS CONDIÇÕES EXISTENTES NO LOCAL, SERÁ PROCEDIDA A COMUNICAÇÃO IMEDIATA À FISCALIZAÇÃO, QUANDO SERÁ DECIDIDA A POSIÇÃO TÉCNICA A SER TOMADA.

A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA: MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, MATERIAIS, FRETES, IMPOSTOS E TAXAS; ASSIM COMO, A REALIZAÇÃO DE LAUDOS, TESTES E AFERIÇÕES DE QUALIDADE DE MATERIAIS A SERVIÇO DA OBRA.

DEVERÁ ESTAR PRESENTE NO LOCAL DA OBRA UMA VIA DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS), BEM COMO, UMA VIA DAS ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS) DO AUTOR E DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS.

TODOS OS MATERIAIS EMPREGADOS E SERVIÇOS OBEDECERÃO RIGOROSAMENTE AOS DESENHOS DE PROJETOS E RESPECTIVOS DETALHES, ÀS EXIGÊNCIAS E PRESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL, ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



NORMAS TÉCNICAS – ABNT, BEM COMO, ÀS PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES. NÃO É PERMITIDA NENHUMA ALTERAÇÃO NOS PROJETOS SEM O CONSENTIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO CONTRATANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

OS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA, DE EQUIVALÊNCIA COM AS REFERÊNCIAS INDICADAS NESTE MEMORIAL, SUBENTENDEM-SE QUE SE TRATA DE UM PRODUTO COM QUALIDADE, CUSTO, APARÊNCIA, TEXTURA, FORMATO, DIMENSÕES, COR, PESO E FUNCIONAMENTO SIMILARES OU EQUIVALENTES AO PRODUTO INDICADO, CABENDO A FISCALIZAÇÃO A ACEITAÇÃO OU A REJEIÇÃO DO PRODUTO QUE SE PRETENDE APLICAR EM SUBSTITUIÇÃO. DESTA FORMA, DEVERÃO SER SUBMETIDOS À APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO, QUE PARA ISTO, ANALISARÁ AS AMOSTRAS E PROTÓTIPOS COMERCIAIS APRESENTADOS PELA CONTRATADA, PARA QUE SE COMPROVEM A QUALIDADE DOS MESMOS. NESTAS ESPECIFICAÇÕES DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS, POR DETERMINADA MARCA, DENOMINAÇÃO OU FABRICAÇÃO, FICA SUBENTENDIDA A ALTERNATIVA A JUÍZO DA CONTRATANTE.

CABERÁ AO CONTRATADO COMPROVAR A SIMILARIDADE E EFETUAR A CONSULTA, EM TEMPO OPORTUNO, AO ARQUITETO, NÃO SENDO ADMITIDO QUE A DITA CONSULTA SIRVA PARA JUSTIFICAR O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

O EMPREITEIRO DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA PERIÓDICA DO ENTULHO QUE SE ACUMULAR NO CANTEIRO DE OBRAS. OS MATERIAIS QUE NÃO SATISFIZEREM AS ESPECIFICAÇÕES OU FOREM JULGADOS INADEQUADOS, SERÃO REMOVIDOS DO CANTEIRO DE SERVIÇO EM 48 HORAS A CONTAR DA DETERMINAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL. TODOS OS ELEMENTOS COMPONENTES DO CANTEIRO DE SERVIÇOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

A QUEIMA DE LIXO É PROIBIDA NO CANTEIRO DE OBRA.

À CONTRATADA CABERÁ MANTER UM ESQUEMA PERMANENTE DE VIGILÂNCIA DA OBRA, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS, SUBMETENDO ESSES ESQUEMAS À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE ANTES DE INTRODUIZÍ-LO.

CABE À CONTRATADA VISTORAR E FOTOGRAFIAR A ÁREA COM O INTUITO DE DOCUMENTAR-SE CONTRA EVENTUAIS RECLAMAÇÕES. EM RELAÇÃO À INSTALAÇÃO DA OBRA FICA ESTABELECIDO QUE, FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA, TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS CORRESPONDENTES ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA, COMPREENDENDO TODO O DETALHAMENTO, MAQUINARIA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROVISÓRIOS, TAIS COMO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, BARRACO DE OBRA, ANDAIMES, TAPUMES, CERCA, INSTALAÇÕES DE ENERGIA, DE ÁGUA E ESGOTO, ETC. CONFORME LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO A EMPREITEIRA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE ESTEJAM DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS.

A EMPREITEIRA, AO APRESENTAR PROPOSTA PARA ESTA CONSTRUÇÃO, DEIXARÁ CLARO QUE:

A) ESTÁ CIENTE DE TODAS AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO AS QUAIS PREVALECEM SOBRE OS DESENHOS, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE;

B) NÃO TEM DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DOS DETALHES CONSTRUTIVOS, O EMPREITEIRO DEVERÁ EXECUTAR TODAS AS ETAPAS CONCERNENTES À OBRA;

A EMPREITEIRA DEVERÁ COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL AS SEGUINTE PLACAS DE OBRA NO PADRÃO INDICADO NO CONVENIO:

CADA VEZ QUE APARECER INDICAÇÃO DE UM PRODUTO SIMILAR NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, SUBENTENDE-SE QUE SE TRATA DE UM PRODUTO COM QUALIDADE, CUSTO, APARÊNCIA, TEXTURA, FORMATO, DIMENSÕES, COR, PESO E FUNCIONAMENTO SIMILARES AO PRODUTO INDICADO, CABENDO A FISCALIZAÇÃO A ACEITAÇÃO OU A REJEIÇÃO DO PRODUTO QUE SE PRETENDE APLICAR EM SUBSTITUIÇÃO. O USO DE PRODUTO SIMILAR SERÁ AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O PRODUTO NA PRAÇA.

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA FIRMA EMPREITEIRA TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS CORRESPONDENTES ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA, COMPREENDENDO O APARELHAMENTO, MAQUINÁRIO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CONTRATADOS, BEM COMO: TAPUMES, QUANDO FOR NECESSÁRIAS, CERCAS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SANITÁRIOS, LUZ, FORÇA, ÁGUA, ETC.

01.2 - LIMPEZA DO TERRENO:

A EMPREITEIRA PROCEDERÁ À LIMPEZA DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, REMOVENDO QUALQUER DETRITO NELE EXISTENTE, OUTROSSIM, PROVIDENCIARÁ A RETIRADA PERIÓDICA DO ENTULHO QUE SE ACUMULAR NO CANTEIRO DA OBRA, DURANTE O ENCAMINHAMENTO DA MESMA.

A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO RETIRARÁ AS CAMADAS VEGETAIS QUE POR VENTURA EXISTIREM, BEM COMO, O CARREGAMENTO E RETIRADA DO LOCAL DO MATERIAL EXCEDENTE. OS LOCAIS RESERVADOS À OBRA DEVERÃO ESTAR LIVRES DE RAÍZES, TOCOS DE ÁRVORES OU OUTROS MATERIAIS ORGÂNICOS, DE MODO A PREVENIR FUTUROS RECALQUES DECORRENTES DE SUA DECOMPOSIÇÃO. A CONTRATADA FARÁ A LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, UTILIZANDO MÁQUINAS ONDE NECESSÁRIA, ASSIM COMO, A DEMOLIÇÃO E RETIRADA ONDE NECESSÁRIO. A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

01.3 - MOVIMENTO DE TERRA:

O TERRENO SOFRERÁ ALGUMAS INTERVENÇÕES DE MOVIMENTO DE TERRA OBEDECENDO OS NÍVEIS DO PROJETO.

- AS ESCAVAÇÕES MANUAIS OU MECÂNICAS SERÃO EXECUTADAS DENTRO DA MELHOR TÉCNICA COMPROVADA PELA EXPERIÊNCIA E/OU NORMAS, ASSIM COMO GARANTINDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS À SEGURANÇA.

- OS ATERROS E CORTES SERÃO EXECUTADOS EM CAMADAS UNIFORMES, CONSTITUÍDAS POR MATERIAL ESCOLHIDO E ISENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA MOLHADA E COMPACTADA. SEGUIR DETALHES NA PRANCHA DE PROJETO.

O SENTIDO NORMAL DA ESCAVAÇÃO SERÁ SEMPRE DE JUSANTE PARA MONTANTE. QUANDO A COESÃO DO SOLO FOR MUITO BAIXA DEVERÁ SER EFETUADO ESCORAMENTO DE MADEIRA PARA EVITAR O DESMORONAMENTO.

NÃO ESTÃO PREVISTAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO DE MASSA DE TERRA, SENDO OS TALUDES PROJETADOS PARA SE AUTO SUPORTAREM (TALUDES 2:3 PARA CORTE E 2:3 PARA ATERRO) E A EROSIÃO DOS MESMOS CONTROLADAS COM O PLANTIO DE GRAMA.

OCAÇÃO DA OBRA

FEITAS AS RETIRADAS, DEVERÁ SER PROCEDIDA À LOCAÇÃO DA OBRA. A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER FEITA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS PROJETOS ENTREGUES, RESPEITANDO RECUOS, ALINHAMENTOS E ESQUADRO E CONTENDO AS DEMARCAÇÕES DE VEGETAÇÃO, A LOCAÇÃO DO PLAYGROUND, DA QUADRA E DEMARCAÇÕES DOS LOCAIS DE COLOCAÇÃO DO PAVER E PISO TÁTIL.

02 - FUNDAÇÕES

A QUADRA E O PLAYGROUND DEVERÃO SER PROVIDOS DE VIGAS BALDRAMES DE 15X40CM EM CONCRETO DE FCK 20MPA. DEVERÁ SER EXECUTADO A FUNDAÇÃO, COM ESTACAS E VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, MARGEANDO TODA A QUADRA, E FIXAÇÃO DO ALAMBRADO. AS ESTACAS DE FUNDAÇÃO TERÃO DIÂMETRO DE 20CM E PROFUNDIDADE DE 1M, ESPAÇADAS CONFORME DISTÂNCIA ENTRE OS TUBOS VERTICAIS DE SUSTENTAÇÃO DO ALAMBRADO.

03 - DRENAGEM

A QUADRA POLIESPORTIVA TERÁ SEU SISTEMA DE DRENAGEM POR TUBOS CORRUGADOS PERFURADOS DE PVC COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 75MM ($\varnothing=3"$) OU TUBO PEAD CORRUGADO DRENANTE DE 75MM ($\varnothing=3"$), AO LONGO DAS LATERAIS DO CAMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE. ACOMPANHAR A DECLIVIDADE DO TERRENO PARA O ESCOAMENTO ADEQUADO.

O PLAYGROUND TERÁ SEU SISTEMA DE DRENAGEM POR TUBOS CORRUGADOS PERFURADOS DE PVC COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 75MM ($\varnothing=3"$) OU TUBO PEAD CORRUGADO DRENANTE DE 75MM ($\varnothing=3"$), AO LONGO DAS LATERAIS DO CAMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE. ACOMPANHAR A DECLIVIDADE DO TERRENO PARA O ESCOAMENTO ADEQUADO.

OS TUBOS DEVERÃO SER INSTALADOS DENTRO DA VIGA BALDRAME, SE ESPAÇANDO EM 2,5M ENTRE SI.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



04 – PISOS

04.01 – BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO INTERTRAVADO - PAVER

O SOLO QUE RECEBERÁ OS BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO SERÁ REGULARIZADO ATÉ A COTA NECESSÁRIA. APÓS, SERÁ NIVELADO E COMPACTADO MANUALMENTE COM SOQUETE. SOBRE O SOLO NIVELADO E COMPACTADO, SERÁ APLICADA UMA CAMADA DE PEDRISCO COM ESPESSURA 3CM, ESPALHADA EM CAMADA UNIFORME, TAMBÉM COMPACTADA.

O PISO A SER EMPREGADO SERÁ INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL EM 20X10CM, COM ESPESSURA DE 6CM. OS CORTES DE PEÇAS PARA ENCAIXES DE FORMAÇÃO DOS DESENHOS NO PISO DEVERÃO SER PERFEITOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA ENTRE O PROJETO E O EXECUTADO, O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO TERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A REMOÇÃO DE QUALQUER PARTE OU MESMO O TODO DOS PAVIMENTOS PARA QUE SEJAM RECOLOCADOS, POR CONTA DA EMPRESA EXECUTORA. SE DURANTE A LOCAÇÃO HOUVER QUAISQUER DISCORDÂNCIAS COM O PROJETO, ESTAS DEVERÃO SER SANADAS PREVIAMENTE AO ASSENTAMENTO.

04.02 – PISO INDUSTRIAL POLIDO (QUADRA)

•CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

PISO INDUSTRIAL POLIDO, EM CONCRETO ARMADO, FCK 20MPA/8CM E DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM PINTURA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E TINTA EPÓXI ANTIDERRAPANTE NAS CORES A SEREM DEFINIDAS.

•ESTRUTURA DO PISO:

a)ESPESSURA DA PLACA:

9CM - COM TOLERÂNCIA EXECUTIVA DE +1CM/-0,5CM;

b)ARMADURA SUPERIOR, TELA SOLDADA NERVURADA Q-92 EM PAINEL:

A ARMADURA DEVE SER CONSTITUÍDA POR TELAS SOLDADAS CA-60 FORNECIDAS EM PAINÉIS E QUE ATENDAM A NBR 7481.

c)BARRAS DE TRANSFERÊNCIA:

BARRA DE AÇO LISO Ø=12,5MM; COMPRIMENTO 35CM, METADE PINTADA E ENGRAXADA;

d)SUB BASE:

A SUB BASE DE 9CM COM TOLERÂNCIA EXECUTIVA DE +2CM/- 1CM DEVERÁ SER PREPARADA COM BRITA GRADUADA SIMPLES, COM GRANULOMETRIA COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19 MM.

•SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

a) PREPARO DA SUB-BASE:

A COMPACTAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA COM SAPO MECÂNICO OU COM PLACAS VIBRATÓRIAS; NAS REGIÕES CONFINADAS, PRÓXIMAS AOS PILARES E BASES DEVE-SE PROCEDER À COMPACTAÇÃO COM PLACAS VIBRATÓRIAS, DE MODO A OBTER-SE PELO MENOS 100% DE COMPACTAÇÃO NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO.

b)ISOLAMENTO DA PLACA E SUB-BASE:

O ISOLAMENTO ENTRE A PLACA E A SUB-BASE, DEVE SER FEITO COM FILME PLÁSTICO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM), COMO AS DENOMINADAS LONAS PRETAS; NAS REGIÕES DAS EMENDAS, DEVE-SE PROMOVER UMA SUPERPOSIÇÃO DE PELO MENOS 15CM.

AS FORMAS DEVEM SER RÍGIDAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR AS PRESSÕES E TER LINEARIDADE SUPERIOR A 3MM EM 5M;

c)COLOCAÇÃO DAS ARMADURAS:

A ARMADURA DEVE TER SUAS EMENDAS FEITAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE MALHAS DA TELA SOLDADA, NOS SENTIDOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS.

d)PLANO DE CONCRETAGEM:

A EXECUÇÃO DO PISO DEVERÁ SER FEITA POR FAIXAS, ONDE UM LONGO PANO É CONCRETADO E POSTERIORMENTE AS PLACAS SÃO CORTADAS, FAZENDO COM QUE HAJA CONTINUIDADE NAS JUNTAS LONGITUDINAIS.

e)ACABAMENTO SUPERFICIAL:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO CONCRETO DEVE SER EFETUADA COM FERRAMENTA DENOMINADA RODO DE CORTE, APLICADO NO SENTIDO TRANSVERSAL DA CONCRETAGEM, ALGUM TEMPO APÓS A CONCRETAGEM, QUANDO O MATERIAL ESTÁ UM POUCO MAIS RÍGIDO.

f) DESEMPENO MECÂNICO DO CONCRETO:

DEVERÁ SER EXECUTADO, QUANDO A SUPERFÍCIE ESTIVER SUFICIENTEMENTE RÍGIDA E LIVRE DA ÁGUA SUPERFICIAL DE EXSUDAÇÃO. A OPERAÇÃO MECÂNICA DEVE SER EXECUTADA QUANDO O CONCRETO SUPOORTAR O PESO DE UMA PESSOA, DEIXANDO UMA MARCA ENTRE 2 A 4MM DE PROFUNDIDADE. O DESEMPENO DEVE INICIAR-SE ORTOGONAL À DIREÇÃO DA RÉGUA VIBRATÓRIA, OBEDECENDO SEMPRE A MESMA DIREÇÃO. APÓS O DESEMPENO, DEVERÁ SER EXECUTADO O ALISAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO.

g) CURA:

A CURA DO PISO PODE SER DO TIPO QUÍMICA OU ÚMIDA. NOS LOCAIS ONDE HOUVER PINTURA, A CURA QUÍMICA DEVERÁ SER REMOVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

h) SERRAGEM DAS JUNTAS:

AS JUNTAS DO TIPO SERRADAS DEVERÃO SER CORTADAS LOGO (EM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3CM) APÓS O CONCRETO TENHA RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SE DESAGREGAR DEVENDO OBEDECER À ORDEM CRONOLÓGICA DO LANÇAMENTO;

i) SELAGEM DAS JUNTAS:

A SELAGEM DAS JUNTAS DEVERÁ SER FEITA QUANDO O CONCRETO ESTIVER ATINGIDO PELO MENOS 70% DE SUA RETRAÇÃO FINAL; QUANDO NÃO INDICADO EM PROJETO, DEVE-SE CONSIDERAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,5% NO SENTIDO DO EIXO TRANSVERSAL OU DO LONGITUDINAL PARA AS EXTREMIDADES DA QUADRA DEVENDO NESTE CASO, TODOS OS AJUSTES DE DECLIVIDADE SEREM INICIADOS NO PREPARO DO SUB LEITO.

APÓS A COMPLETA CURA DO CONCRETO (APROX. 30 DIAS), A SUPERFÍCIE DEVE SER PREPARADA PARA RECEBER A PINTURA DEMARCATÓRIA. LAVAR OU ESCOVAR, ELIMINANDO TODA POEIRA, PARTÍCULAS SOLTAS, MANCHAS GORDUROSAS, SABÃO E MOFO. APÓS LIMPEZA E SECAGEM TOTAL, FAZER O MOLDE DEMARCANDO A FAIXA A SER PINTADA, COM APLICAÇÃO DA FITA CREPE EM 2 CAMADAS, TOMANDO CUIDADO PARA QUE FIQUEM BEM FIXAS, UNIFORMES E PERFEITAMENTE ALINHADAS.

04.03 – PISO EMBORRACHADO (PLAYGROUND)

O PISO DO PLAYGROUND SERÁ COMPOSTO DE CONTRAPISO DE 12CM EM CONCRETO ARMADO, DE FCK 20MPA. SOB O CONTRAPISO DEVERÁ SER COLOCADO O PISO DE BORRACHA GRANULADA RECICLADO MONOLÍTICO DE ESPESSURA DE 5CM.

05 – FECHAMENTO DA QUADRA

05.1 - ALAMBRADOS:

O ALAMBRADO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TELA LOSANGULAR DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", FIO BWG 14, ARREMATADO NA PARTE SUPERIOR COM UM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1 ½" E ENTRELAÇADA COM UM CABO DE AÇO DIÂMETRO 1/8", PRESO NAS EXTREMIDADES POR ESTICADORES DE CORDOALHA. NA FACE INFERIOR, ENTRELAÇAR A MALHA COM UM DOS FERROS SUPERIORES DA VIGA BALDRAME. SUA ESTRUTURA TUBULAR DEVERÁ SER GALVANIZADA INTERNAMENTE NAS SUAS PAREDES.

OS MONTANTES VERTICAIS SERÃO COMPOSTOS DE TUBOS COM BITOLA DE 3" CHUMBADOS E OS MONTANTES HORIZONTAIS SERÃO FEITAS INSTALAÇÕES CORRIDAS EM TODA A EXTENSÃO DO ALAMBRADO, EM TUBOS COM BITOLA DE 1 ½" COM A PARTE INFERIOR CONTENDO FIADA DE TUBO DE ¾" E FUNDOS CONTENDO 05 FIADAS DE CABO DE AÇO GALVANIZADO.

05.2 - PORTÃO TUBO TELA:

PORTÃO TUBO TELA PORTÃO EM TUBOS DE 2 ½" GALVANIZADOS INTERNAMENTE NAS SUAS PAREDES COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 2", FIO 14, NA DIMENSÃO DE 1,00 X 2,10M, DOTADO DE TRANCA E CADEADO.

06 - DIVERSOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



06.01 – PINTURA PISO QUADRAS E LINHA DE DEMARCAÇÃO

A PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES SE FARÃO COM TINTA ESPECÍFICA PARA PISOS DO TIPO ACRÍLICA E TINTA A BASE DE BORRACHA, CORES A SEREM DEFINIDAS.

A PINTURA DO PISO DEVERÁ SER REALIZADA QUANDO O MESMO ESTIVER TOTALMENTE SECO E ISENTO DE POEIRA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE AS APLICAÇÕES DAS DEMÃOS DE NO MÍNIMO 24 HORAS.

06.02 – EQUIPAMENTOS

SERÃO INSTALADOS OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

• TRAVES COM REDE

CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" POLEGADA, NA MEDIDA OFICIAL DE 3,00 X 2,00M, PINTURA EM PRIMER E ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA. ACOMPANHA PAR DE REDES DE POLIETILENO FIO 4MM, OFICIAL, SEXTAVADAS, TAMBÉM NA COR BRANCA QUE SERÁ PRESA EM GANCHOS DE FIXAÇÃO A CADA 10CM, CONFORME PROJETO.

• YGROUND (PARQUINHO)

O PROJETO DO PLAYGROUND PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PLANEJADOS PARA O ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS DE ESTRUTURA MODULAR, EM MADEIRA PLÁSTICA. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É ESTIMULAR A ATIVIDADE FÍSICA, MELHORIAS NO SISTEMA COGNITIVO, MOTOR E SOCIALIZAÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS.

O PROJETO ARQUITETÔNICO PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME AS ÁREAS DOS MÓDULOS DISPONÍVEIS EM PROJETO ARQUITETÔNICO.

A FIXAÇÃO DOS APARELHOS DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ASSIM, OS EQUIPAMENTOS SERÃO FIXADOS POR CHUMBADORES EM ESTACAS DE CONCRETO.

07. - FERRAGENS:

TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, INTEIRAMENTE NOVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, O ASSENTAMENTO DAS FERRAGENS SERÁ PROCEDIDO COM PARTICULAR ESMERO, OS REBAIXOS OU ENCAIXES PARA FECHADURAS DE EMBUTIR, DOBRADIÇAS, CHAPAS, TESTAS, ETC., TERÃO A FORMA DAS FERRAGENS, NÃO SENDO TOLERADAS FOLGAS QUE EXIJAM EMENDAS, TALISCAS DE MADEIRA, ETC., PARA O ASSENTAMENTO SERÃO EMPREGADOS PARAFUSOS DE QUALIDADE, ACABAMENTO E DIMENSÕES CORRESPONDENTES AOS DAS PEÇAS QUE FIXAREM.

08. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAIS PRÓPRIOS DE CADA TIPO DE INSTALAÇÃO, CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS.

TODAS AS INSTALAÇÕES OBEDECERÃO, QUANTO À SUA EXECUÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, BEM COMO AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS (COPEL).

TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS. EM CASOS OMISSOS, SERÃO EMPREGADOS COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER EXIGIDO PELA FISCALIZAÇÃO UM CERTIFICADO DE ORIGEM E QUALIDADE DOS MESMOS.

TODAS AS INSTALAÇÕES, QUANDO TERMINADAS, SERÃO SUBMETIDAS A UM TESTE DE FUNCIONAMENTO, SEM O QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS PELA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



08.01 - ILUMINAÇÃO

DEVERÃO SER INSTALADOS 04 PILARES METÁLICOS, CONTENDO 03 REFLETORES EM ALUMÍNIO - A PROVA DO TEMPO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, EM OBSERVÂNCIA AO PROJETO E ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

SERÁ INSTALADO AINDA UM POSTE DE ILUMINAÇÃO DE 9M PARA A ILUMINAÇÃO DO PLAYGROUND.

DEVERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, COMPATÍVEIS COM A DEMANDA EXIGIDA PARA SUA RESISTÊNCIA E ISOLAMENTO. OS CONDUTORES DEVERÃO SER INSTALADOS DE FORMA QUE OS ISENTE DE ESFORÇOS MECÂNICOS INCOMPATÍVEIS COM A SUA RESISTÊNCIA, SENDO SUAS EMENDAS EXECUTADAS ATRAVÉS DE CONECTORES PRÓPRIOS PARA O TIPO DE CONDUTOR EMPREGADO. SERÁ OBRIGATÓRIO O EMPREGO DE ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES.

A ILUMINAÇÃO SERÁ COM LUMINÁRIAS EM LED DE ALTO BRILHO, CONJUNTOS COM POTÊNCIA 400W.

09. - PAISAGISMO:

O PLANTIO DA VEGETAÇÃO DEVERÁ SER INICIADO APÓS A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS E DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

LIMPEZA DO TERRENO: OS CANTEIROS DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS DE ENTULHOS, RESTOS DE DEMOLIÇÃO, ERVAS DANINHAS, RAÍZES, TRONCOS E OUTROS TIPOS DE VEGETAÇÃO PRÉ EXISTENTE, COM EXCEÇÃO DAS ÁRVORES À SEREM MANTIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO.

COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL: TODOS OS CANTEIROS RECEBERÃO UMA CAMADA DE TERRA VEGETAL DEVIDAMENTE ADUBADA E PREPARADA.

O PLANTIO DOS CANTEIROS SERÁ COMPOSTO POR ZOYSIAJAPONICA (GRAMA TIPO ESMERALDA), E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO. ÁREA APROXIMADA DA GRAMA ESMERALDA :1.873,70M²

DEMAIS PLANTAS A SEREM LOCADAS CONFORME PROJETO:

NOME	QUANTIDADE
DIANELAVARIEGATA	49
IPÊ ROSA	21
ARVORES FRUTÍFERAS VIDE ESPÉCIES NA PLANTA	31

10 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR, NO FINAL DA OBRA, PARA A COMPLETA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LIMPEZA DA OBRA, OS LOCAIS UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS E INTEGRADOS AO PAISAGISMO.

11. - HABITE-SE / CND (INSS)

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE, NA MEDIÇÃO FINAL OS DOCUMENTOS REFERENTES AO HABITE-SE E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND-INSS) DA OBRA.



Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

MENU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1067045-11	895608	Município de Apucarana	Construção de Quadra Poliesportiva

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 05-2021.xls)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	05-21 (DES.)	Construção de Quadra Poliesportiva	Apucarana/PR	28,81%	22,26%	0,00%

ADICIONA EXCLUIR

FIXAR	BU
-------	----

BU

Considerar valores arredondados com (0,00)

XIX

100

24

NO

工

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	Construção de Quadra Poliesportiva									
Meta	Meta	1.	Construção de Quadra Poliesportiva								
Nível 2	Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	101209	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.267,17	6,63	BDI 1	8,54	10.821,63
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI-I	4813	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	4,50	320,00	BDI 1	412,19	1.854,86
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	96385	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.672,01	7,92	BDI 1	10,20	17.054,50
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI-I	6081	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	902,05	24,43	BDI 1	31,47	28.387,51
Nível 2	Nível 2	1.2.	INFRAESTRUTURA								
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	101173	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	62,00	53,82	BDI 1	69,33	4.298,46
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96527	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	4,10	107,26	BDI 1	138,16	566,46



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	96533	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	109,44	108,87	BDI 1	140,24	15.347,87
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96545	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	282,00	17,33	BDI 1	22,32	6.294,24
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96557	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	9,00	407,73	BDI 1	525,20	4.726,80
Serviço	Serviço	1.2.6.	Composição	74106/001	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	120,00	11,05	BDI 1	14,23	1.707,60
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	96995	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	10,94	42,62	BDI 1	54,90	600,61
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	89511	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	9,50	41,60	BDI 1	53,58	509,01
Nível 2	Nível 2	1.3.			PISO					-	97.584,96
Serviço	Serviço	1.3.1	Composição	C00003	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.056,00	71,74	BDI 1	92,41	97.584,96
Nível 2	Nível 2	1.4.			FECHAMENTO					-	217.775,48
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	102362	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	793,44	213,08	BDI 1	274,47	217.775,48
Nível 2	Nível 2	1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO					-	35.231,12
Serviço	Serviço	1.5.2	SINAPI	91847	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	120,00	11,43	BDI 1	14,72	1.766,40
Serviço	Serviço	1.5.3	SINAPI-I	39259	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	200,00	13,30	BDI 1	17,13	3.426,00
Serviço	Serviço	1.5.4	SINAPI	95750	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	6,00	25,76	BDI 1	33,18	199,08
Serviço	Serviço	1.5.5	SINAPI	97886	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	7,00	152,06	BDI 1	195,87	1.371,09
Serviço	Serviço	1.5.6	SINAPI	91917	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	15,48	BDI 1	19,94	19,94
Serviço	Serviço	1.5.7	SINAPI-I	39210	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	3,00	0,75	BDI 1	0,97	2,91
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI	96985	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	5,00	48,03	BDI 1	61,87	309,35
Serviço	Serviço	1.5.8.	SINAPI-I	937	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	15,00	8,58	BDI 1	11,05	165,75
Serviço	Serviço	1.5.9.	Cotação	6	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	1.490,00	BDI 1	1.919,27	1.919,27
Serviço	Serviço	1.5.10.	Cotação	7	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	921,35	BDI 1	1.186,79	1.186,79

000331



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Serviço	Serviço	1.5.8	SINAPI	101666	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	12,00	268,17	BDI 2	327,86	3.934,32
Serviço	Serviço	1.5.9	SINAPI	88264	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	24,00	23,10	BDI 1	29,76	714,24
Serviço	Serviço	1.5.10	SINAPI	100766	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	652,76	24,04	BDI 1	30,97	20.215,98
Nível 2	Nível 2	1.6.			PAISAGISMO					-	31.041,35
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	98511	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	48,00	76,70	BDI 1	98,80	4.742,40
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	98504	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.893,46	10,42	BDI 1	13,42	25.410,23
Serviço	Serviço	1.6.3.	COTACÃO	4	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	46,00	15,00	BDI 1	19,32	888,72
Nível 2	Nível 2	1.7.			ACABAMENTO					-	21.108,36
Serviço	Serviço	1.7.1	SINAPI	102493	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1.056,00	12,45	BDI 1	16,04	16.938,24
Serviço	Serviço	1.7.2	SINAPI	102506	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	372,00	8,70	BDI 1	11,21	4.170,12
Nível 2	Nível 2	1.8.			EQUIPAMENTOS					-	8.854,49
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI-I	25399	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	2.735,84	BDI 2	3.344,84	3.344,84
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI-I	25398	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	4.506,50	BDI 2	5.509,65	5.509,65
Nível 2	Nível 2	1.9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	188.236,01
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	92396	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	715,58	53,83	BDI 1	69,34	49.618,32
Serviço	Serviço	1.9.2.	Composição	C00002	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	47,20	252,78	BDI 1	325,61	15.368,79
Serviço	Serviço	1.9.3.	Composição	C00001	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	1,00	88.617,78	BDI 2	108.344,10	108.344,10
Serviço	Serviço	1.9.4.	Composição	C00004	(abra o arquivo 'Referência 05-2021.xls)	-	620,00	18,66	BDI 1	24,04	14.904,80

000322



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Apucarana/PR

000333



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico, José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CRONOGRAMA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 01/21	2 02/21	3 03/21	4 04/21
1.	Construção de Quadra Poliesportiva	692.001,32	% Período:	20,33%	29,84%	27,38%	22,45%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.118,50	% Período:	100,00%			
1.2.	INFRAESTRUTURA	34.051,05	% Período:	99,19%	0,81%		
1.3.	PISO	97.584,96	% Período:	50,00%	50,00%		
1.4.	FECHAMENTO	217.775,48	% Período:		63,02%	36,98%	
1.5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	35.231,12	% Período:		57,38%	42,62%	
1.6.	PAISAGISMO	31.041,35	% Período:				100,00%
1.7.	ACABAMENTO	21.108,36	% Período:				100,00%
1.8.	EQUIPAMENTOS	8.854,49	% Período:				100,00%
1.9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	188.236,01	% Período:			49,88%	50,12%
Total: R\$ 692.001,32			%:	20,33%	29,84%	27,38%	22,45%
			Repasse:	83.485,64	122.554,34	112.419,15	92.190,87



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Período:	Contrapartida:	57.199,07	83.966,45	77.022,47	63.163,33
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	140.684,71	206.520,78	189.441,63	155.354,20
	%:	20,33%	50,17%	77,55%	100,00%
	Repasse:	83.485,64	206.039,98	318.459,13	410.650,00
Acumulado:	Contrapartida:	57.199,07	141.165,52	218.187,99	281.351,32
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	140.684,71	347.205,49	536.647,12	692.001,32

000335